

horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, de quarta das 08:00h às 13:00.

Art. 3º - Os candidatos tomarão posse também na mesma data, para início do o exercício do cargo em **06 de julho de 2026**.

Art. 4º - Os candidatos aprovados que não puderem comparecer, trarão justificativa plausível no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, momento em que será imediatamente avaliado pela comissão do concurso e posteriormente, satisfeito os requisitos, tomará posse para o exercício do cargo de imediato.

Art. 5º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º e não trouxer justificativa dentro do prazo estipulado será considerado desistente e eliminado.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, aos 29 de junho de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal de Chaval

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	ERIC ALLISON BRITO DOS SANTOS

CARGO: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	EDILENE BRITO BEZERRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
32º	TERCIANY MELO DE ARAÚJO

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:DF897F04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR, EM
VIRTUDE DA APOSENTADORIA MARIA DOS SANTOS
BEZERRA SILVA,

PORTARIA Nº 02140526/2026

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) **MARIA DOS SANTOS BEZERRA SILVA**, investido(a) no cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos 14/05/2026, conforme carta de concessão do benefício nº 239.886.186-9

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a VACÂNCIA do cargo de **Professor**, em virtude da aposentadoria **MARIA DOS SANTOS BEZERRA SILVA**, CPF 681.***.***3-87, conforme dispõe o art. 31, inciso V, da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006, tendo em vista a concessão da sua aposentadoria.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:322CEE7B

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, EM VIRTUDE DA
APOSENTADORIA JOSE FERNANDES SOUZA, CPF
174.*.***3-00**

PORTARIA Nº 10020326/2026

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) **JOSE FERNANDES SOUZA**, investido(a) no cargo efetivo de auxiliar de administração, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos 25/02/2026, conforme carta de concessão do benefício nº 238.878.583-0

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a VACÂNCIA do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, em virtude da aposentadoria **JOSE FERNANDES SOUZA**, CPF 174.***.***3-00, conforme dispõe o art. 31, inciso V, da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006, tendo em vista a concessão da sua aposentadoria.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.